



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI N° 3906 DE 13 DE maio

DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.901.243,76.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.901.243,76 (um milhão, novecentos e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 461.243,76 (Recursos Royalties União)

FONTE 10 - R\$ 40.000,00 (Recursos CIP)

FONTE 20 - R\$ 1.400.000,00 (Recursos CEDAE)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 33.90.30.12.05 | Sementes, Plantas, Mudas, Art. uso Agrop., Jard. Refl. | R\$ 194.000,00 |
|----------------|--|----------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|----------------|
| 33.90.30.10.05 | Mat. Cons., Manut., Adapt. Veículos Próprios | R\$ 267.243,76 |
|----------------|--|----------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.055 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--------------------------------|---------------|
| 33.90.39.02.10 | Serviços de Luz e Força Motriz | R\$ 40.000,00 |
|----------------|--------------------------------|---------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.022.2.062 – Manutenção do Terminal Rodoviário
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|-----------------------------------|------------------|
| 44.90.51.02.20 | Ampliação, Reconstrução e Reforma | R\$ 1.400.000,00 |
|----------------|-----------------------------------|------------------|

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.160 – Agência de Publicidades

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|-----------------------------------|----------------|
| 33.90.39.35.20 | Publicidades de Utilidade Pública | R\$ 336.900,00 |
| 33.90.39.36.20 | Publicidades Institucionais | R\$ 374.500,00 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|----------------|
| 33.90.39.27.05 | Serviços de Transporte, Frete e Carreto | R\$ 194.000,00 |
|----------------|---|----------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 – Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|---------------|
| 44.90.52.02.05 | Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Impl. Agríc. e Outros | R\$ 20.000,00 |
|----------------|---|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|---|----------------|
| 33.90.30.16.05 | Mats. dest. a Obras, incl. de Reconstrução e Reformas | R\$ 200.000,00 |
| 44.90.51.01.20 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 300.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 – Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 47.243,76 |
|----------------|--|---------------|

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.139 – Parceria Público Privada - Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 33.90.39.99.10 | Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 40.000,00 |
|----------------|--|---------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.083 – Construção de Polo Avançado de Segurança e Ponto de Apoio

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|----------------|
| 44.90.51.01.20 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 148.186,39 |
|----------------|------------------------------|----------------|



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.084 – Construção de Centro Integrado de Segurança no 2º Distrito

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|----------------|------------------------------|----------------|
| 44.90.51.01.20 | Execução de Obras e Projetos | R\$ 240.413,61 |
|----------------|------------------------------|----------------|

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2022.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

| | |
|---|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA | |
| Publicado em: <u>16/05/22</u> | |
| D.O. n.º <u>929</u> Pág.(s) <u>1-3</u> | |
|  | |
| SERVIDOR | |

Jefferson Cristiano dos S. Prado
Agente Administrativo
Mat. 01009